

## A PROTEÇÃO ÀS RELIGIÕES MINORITÁRIAS NUMA PERSPECTIVA CONSTITUCIONAL

Álvaro Batista Silveira 1

O artigo analisa a proteção às religiões minoritárias no Brasil à luz da Constituição Federal de 1988, buscando compreender a efetividade da tutela constitucional a essas minorias no âmbito da liberdade religiosa. Inicialmente, o trabalho faz um resgate histórico da evolução da liberdade religiosa nas constituições brasileiras, desde o período imperial até a atual constituição, enfatizando como o conceito de liberdade de culto foi ampliado e, ao mesmo tempo, desafiado ao longo dos anos. A pesquisa aborda as dificuldades enfrentadas pelas religiões minoritárias, com destaque para as afro-brasileiras, que sofrem preconceito e perseguição, refletindo o racismo estrutural presente na sociedade brasileira. A análise das decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) também é central neste estudo, uma vez que a Corte tem se posicionado em defesa das liberdades fundamentais, especialmente em casos relacionados ao exercício de crenças religiosas minoritárias. O artigo destaca que, embora a Constituição Federal de 1988 preveja a proteção à liberdade de crença e de culto como direitos fundamentais, na prática, as religiões minoritárias continuam a enfrentar barreiras sociais e culturais que dificultam a plena realização desses direitos. Conclui-se que a proteção formal prevista na Constituição precisa ser reforçada por políticas públicas e ações concretas de combate ao preconceito religioso, especialmente em relação às religiões de matriz africana, cujas tradições ainda são amplamente estigmatizadas. O artigo sugere, portanto, que a construção de uma verdadeira liberdade religiosa passa pela conscientização social e pela atuação constante do Judiciário em prol da igualdade de crenças.

**PALAVRAS-CHAVE:** Direitos fundamentais; liberdade religiosa; religiões afro-brasileiras; supremacia constitucional

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Graduando do Centro Universitário Academia. E-mail: gasparalvisseprofissional@gmail.com



## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em

http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/constituicao/constituição.html. Acesso em 22denov.de2023.

LEITE, Fábio Carvalho. Liberdade de expressão religiosa e discurso de ódio contrarreligioso: a decisão do STF no RHC 134.682. Revista Eletrônica Direito e Sociedade, Canoas, v. 7, n. 3, 2019.

MACHADO, Jónatas E. M. Liberdade religiosa numa comunidade constitucional inclusiva: dos direitos da verdade aos direitos dos cidadãos. Coimbra: Coimbra editora, 1996.

SARLET, Ingo Wolfgang, WEINGARTNER NETO, Jayme. Liberdade Religiosa no Brasil com Destaque para o Marco Jurídico-Constitucional e a Jurisprudência do STF. REPATS - Revista de Estudos e Pesquisas Avançadas do Terceiro Setor, Brasília, v. 3, n. 2, p. 59-104, jul./dez., 2016. DOI: https://doi.org/10.31501/repats.v3i2.7739.

SCAMPINI, José. A Liberdade Religiosa nas Constituições Brasileiras. Petrópolis: Vozes, 1978.